



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2009

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração direta do Município e Estabelece Excepcionalmente o Horário de Trabalho do dia 24 e 31 de dezembro de 2009.

Luciano Pinto da Silva, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as festividades de fim de ano resolve:

DECRETAR

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 26 (sábado) de dezembro de 2009 e 02 (sábado) de janeiro de 2010 em todo o Centro Administrativo e nas Secretarias de Obras, Educação, do Trabalho e Assistência Social e a parte administrativa das Secretarias da Saúde, de Turismo, e do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 2º Fica estabelecido que no dia 24 (quinta) e no dia 31 (quinta) de dezembro de 2009 o horário de expediente externo se iniciará às 08h00min e finalizará às 11h30min em todo o Centro Administrativo e nas Secretarias de Obras, Educação, do Trabalho e Assistência Social e a parte administrativa das Secretarias da Saúde, de Turismo, e do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 16 de Dezembro de 2009.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
